



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA LVII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

1 Ao décimo sexto dia do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta minutos, no
2 auditório do **CRF-BA**, localizado na Av. Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob
3 **Presidência do Dr. Alan Oliveira de Brito** e com as presenças dos Conselheiros Dra. Angela Maria de
4 Carvalho Pontes - Vice-Presidente, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dra. Ana Patrícia Nogueira
5 Dantas, Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganeli, Dr. José Fernando Oliveira Costa, Dr. Arivaldo
6 Moraes - Assessor da Diretoria e da funcionária Simone Silva, e de forma virtual o Dr. Cleuber Franco
7 Fontes - Secretário-Geral, a Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, os Fiscais Jonatas Soares, Luciano
8 Nascimento, Emanuelle Ralile e Lorena Almeida, foi realizada uma Reunião Plenária Extraordinária,
9 convocada para esta data e horário. Ausentes os Conselheiros Dr. Mário Martinelli Júnior - Tesoureiro,
10 Dra. Tania Maria Planzo Fernandes, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos e o Dr. Bruno Andrade
11 Amaral, os quais justificaram suas ausências, conforme determina o Regimento Interno do CRF-BA. O
12 **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes, passando para discussão a seguinte pauta: **Item I -**
13 **Apreciação e Aprovação do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2021:** A **Dra. Angela**
14 comunicou que foram poucas as alterações realizadas no plano de fiscalização elaborado para o exercício
15 de 2021, em relação ao plano de 2020. Falou que 2020 foi um ano atípico, difícil de realizar uma previsão
16 orçamentária, mas assim que a pandemia acabar o trabalho da fiscalização será intensificado com o retorno
17 de todos os fiscais. Afirmou que conseguiram realizar pelo menos uma visita em cada estabelecimento
18 farmacêutico em todo o estado e 03 visitas nas regiões onde existem fiscais nas seccionais. Disse que o
19 plano de fiscalização foi encaminhado com bastante antecedência para que os conselheiros pudessem ler e
20 tirar as suas dúvidas e que as pequenas alterações realizadas estavam tarjadas em amarelo para facilitar a
21 visualização. Esclareceu que o plano precisa ser aprovado para ser enviado ao CFF dentro do prazo
22 estipulado, mas que poderá ser modificado até março/2021, caso haja necessidade. Ressaltou que alguns
23 conselhos ainda não enviaram o plano de fiscalização referente a 2020, devido à pandemia. A **Dra. Eliana**
24 constatou que algumas nomenclaturas de estabelecimentos farmacêuticos precisavam ser corrigidas no
25 plano. A **Farm. Lorena Gomes** explicou que a Resolução 648/2017 está sendo rediscutida atualmente no
26 âmbito do CFF e que as alterações de nomenclatura poderão ser realizadas após a aprovação da referida
27 norma pelo plenário do CFF. A **Dra. Ana Patrícia** questionou se o fiscal checka apenas a
28 presença/ausência do RT nas farmácias públicas. A **Dra. Angela** esclareceu que atualmente, devido à
29 pandemia e com a redução do número de fiscais, checka somente essa informação, mas que antes da
30 pandemia as fichas de avaliação estavam sendo aplicadas e que brevemente voltará a ser utilizada a ficha de
31 verificação com um questionário sobre a situação geral do estabelecimento e do RT. O **Dr. José**
32 **Fernando** questionou sobre o horário de atuação do sócio/RT nos laboratórios de análises clínicas. A
33 **Dra. Angela** explicou que as solicitações de assunção de RT são avaliadas caso a caso, não sendo
34 autorizada se houver cheque de horários entre as responsabilidades técnicas assumidas. A **Farm. Lorena**
35 explicou que o horário de intervalo entre as RT's assumidas não é definido pela resolução, esclarecendo
36 que foi realizado um estudo pelos fiscais e cada caso é avaliado de forma individual. A **Dra. Angela**
37 informou que quando não há condições de assumir as RT's solicitadas devido à distância entre elas, o
38 pedido é indeferido. O **Dr. José Fernando** sugeriu criar uma tabela com distância/quilometragem pré-
39 definidas para não precisar avaliar os pedidos de assunção de RT. A **Dra. Angela** explicou que continuam
40 flexibilizando o horário de RT do Farmacêutico nos estabelecimentos que não são exclusivos, como
41 laboratórios, outras transportadoras, desinsetizadoras. A **Dra. Eliana** sugeriu que a carga horária nas
42 transportadoras de material biológico passe de 05 horas para 20 horas semanais. O **Dr. José Fernando**
43 questionou o motivo do SISDEN ter sido excluído do plano e a **Dra. Angela** explicou que as denúncias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

44 agora são realizadas pelo site da Ouvidoria. A **Dra. Luciane** afirmou não concordar com a não fixação de
45 carga horária para os laboratórios e a **Dra. Angela** explicou que a RDC não determina carga horária
46 específica para o exercício das análises clínicas. O **Dr. José Fernando** não concordou com o item “A.1 -
47 D) Intervalo mínimo exigido entre (duas) dt/at/s: O farmacêutico deverá declarar a
48 direção/responsabilidade e assistências técnicas considerando os deslocamentos para execução das
49 atividades nos estabelecimentos: no mesmo município: 15 min; em municípios diferente dentro de um raio
50 de até 50 km: 30 min; em municípios diferentes dentro de um raio de entre 50 e 100 km: 60 minutos;
51 acima de 100 km: os casos serão avaliados pela supervisão no momento da regularização” sugerindo que
52 para o deslocamento do profissional fosse considerada a velocidade média constante de 80km/h.
53 “DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 475/2020. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. EMENTA: Aprova
54 o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA. O
55 Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em
56 vista a exposição realizada na Reunião Plenária Extraordinária realizada nesta data, DELIBERA: Art. 1º-
57 Aprova o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA,
58 para o exercício de 2021. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.” Posta em
59 discussão a aprovação do Plano de fiscalização para o exercício de 2021, o mesmo foi aprovado por
60 unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar por parte dos presentes o Senhor Presidente declarou
61 encerrada a reunião e eu, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo
62 Senhor Presidente e demais conselheiros presentes. Salvador, 16 de dezembro de 2020.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 16/12/2020:

Dr. Alan Oliveira de Brito – Presidente

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral

Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas – Conselheira Efetiva

Dra. Cistina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva

Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva

Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

Dr. José Fernando Oliveira Costa – Conselheiro Efetivo